ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 917/2009

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 754/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/03/2009 **Sanção:** 10/03/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 917/2009 **Em, 09 de Março de 2009.**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 754/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica alterada a redação do § 2º do art. 2º da Lei Municipal Nº. 754/2006, que criou o Conselho Municipal de Educação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Os membros do presente Conselho Municipal não serão remunerados de nenhuma forma pelos trabalhos desempenhados no presente Conselho, fazendo, tão somente, jus a ajuda de custo relativa a diárias no caso de deslocamentos autorizados pelo Município e após a aprovação pelo Conselho, nos termos da legislação pertinente".

Art.2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 754/2006, passará a contar com o § 3º, o qual terá a seguinte disposição:

"§ 3º - O exercício das atividades de Conselheiro Municipal da Educação não gerara qualquer vinculo com a administração pública municipal."

Art.3º - Ficam inalteradas as demais disposições vigentes da referida norma.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Março de 2009.

APROVADO
EM 09/03/09
DARCY RODRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

SANCIONADO
EM 10/03/2009

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 10/03/09

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal